



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 128/2022-L, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CLOVIS ANTONIO OCUMA**

Em 8 de agosto de 1709, o padre brasileiro Bartholomeu de Gusmão apresentou diante da corte, na Sala das Embaixadas do Palácio Real de Lisboa, um protótipo do primeiro balão de ar quente do mundo. Um teste ao ar livre, com um balão de tamanho real, foi feito em 3 de outubro de 1709, provando que seria possível ao homem voar. O teste aconteceu no Pátio da Casa da Índia. O balão ganhou altura e pousou no Terreiro do Paço Real. Foi a prova que o inventor descobrira o aeróstato a ar quente.

Balão é uma aeronave utilizada no esporte e no lazer, conduzida por pilotos habilitados pela Aeronáutica e que só voam autorizados, sob as normas que regulam o espaço aéreo. Os balões a ar quente não devem ser confundidos com balões de papel, que ameaçam o patrimônio público e particular, são ilegais, e causam graves incêndios nas cidades e nas matas. No Open Brasil de Balonismo – Rio Claro 2008, realizado entre 25 e 29 de junho, mais de 20 experientes pilotos brasileiros e estrangeiros conduziram seus coloridos balões, com todo o profissionalismo e precisão que o esporte requer.

A instituição de uma data como essa no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque visa incrementar o potencial turístico de nossa cidade, servindo como um primeiro passo para a atração de eventos de porte ligados ao balonismo para a região, e fomentando a área de lazer, bem como possibilitando a geração de novas vagas de emprego para a cidade.

Isso posto, CLOVIS ANTONIO OCUMA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 07/10/2022 - 16:32 12500/2022, de 7 de outubro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 07/10/2022 - 16:32 12500/2022/AO

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 128/2022-L**

De 7 de outubro de 2022.

### ***Inserir o “Dia do Balonismo” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o “Dia do Balonismo”, a ser comemorado anualmente na data de 8 de agosto.

**Art. 2º** O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,  
7 de outubro de 2022.

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
**(CLOVIS DA FARMÁCIA)**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 07/10/2022 - 16:32 12500/2022/AO